



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 0196 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.975

IRINÉA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9 da 31 de dezembro de 1969, e, de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação dada ainda pelo Decreto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1.970;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para ser expropriada por via amigável ou judicial, para alargamento da Avenida D. Pedro I, as seguintes áreas que assim se descrevem:

ÁREA N° 1 - Mede 73,50 mts<sup>2</sup>(setenta e três e meio metros quadrados). De frente para a Av. D. Pedro I, mede 22,00 m(vinte e dois metros); Do lado direito, de quem da Avenida olha para o terreno, mede 6,30 m(seis metros e trinta centímetros); Do outro lado, onde divide com quem de direito, mede 1,00 m(hum metro); Nos fundos onde mede 20,00 m(vinte metros), divide com área remanescente, que consta pertencer a CARLOS JOSÉ DA GRAÇA VEIGA CARLSON.

ÁREA N° 1-A - Num total de 75,50 mts<sup>2</sup>(setenta e cinco e meio metros quadrados), mede 10,00 m(dez metros) de frente para a Av. D. Pedro I; Do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, mede 8,60 m(oito metros e sessenta centímetros) dividindo com Cristiano da Silva; Do outro lado, onde divide com Carlos José da Graça V. Carlson, mede 6,30 m(seis metros e trinta centímetros); Nos fundos, dividindo com área remanescente mede 11,00 m(onze metros), que consta pertencer a ESPOLIO DE CARMELA MIDOLLI.

ÁREA N° 2 - Num total de 55,20 mts<sup>2</sup>(cinquenta e cinco e vinte metros quadrados); mede 8,20 m(oito metros e vinte centímetros) de frente para a Rua Av. D. Pedro I; Do lado direito onde divide com Argentina Silva Gillardi, mede 5,20 m(cinco metros e vinte centímetros); Do lado esquerdo, onde divide com o Espolio de Carmela Midolli, mede 8,60 m(oito metros e sessenta centímetros); Nos fundos, onde divide com área remanescente, mede 8,00 m(oito metros). CONSTRUÇÃO: Inclui-se na presente, área de 13,86 m<sup>2</sup>(treze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), referente à edificação, que consta pertencer a CRISTIANO DA SILVA.

ÁREA N° 3 - Num total de 26,40 mts<sup>2</sup>(vinte e seis e quarenta metros quadrados), mede do lado direito 3,60 m(treis metros e sessenta centímetros), onde divide com Osívo Cordeiro; Do outro lado, mede 5,20 m(cinco metros e vinte centímetros); onde divide com Cristiano da Silva; Faz frente para Av. D. Pedro I, onde mede 6,00 m(seis metros), e igual medida nos fundos, onde divide com área remanescente, que consta pertencer a ARGENTINA SILVA GILLARDI.

ÁREA N° 4 - Num total de 14,70 mts<sup>2</sup>(quatorze e setenta metros quadrados), mede 6,00 m(seis metros) de frente para a Av. D. Pedro I, e igual metragem aos fundos, onde divide com área remanescente; Do lado direito, de quem da Avenida olha



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Els 2 - Decreto nº 0196 de 13 de outubro de 1975

para o terreno, mede 1,80 m(hum metro e oitenta centímetros), do outro lado, onde divide com Argentina Silva Galdieri, mede 5,20(cinco metros e vinte centímetros), que consta pertencer a OSIVO CORDEIRO.

ÁREA Nº 5 - Num total de 6,50 mts<sup>2</sup>(seis e cinquenta metros quadrados), mede 10,00 m(deis metros de frente para a Avenida D. Pedro I, e igual metragem aos fundos onde divide com área permanescente; Do lado esquerdo, de quem da Avenida olha para o terreno, mede 1,80 m(hum metro e oitenta,centímetros), dividindo com OSIVO CORDEIRO, onde fecha o perímetro, por ser área triangular, que consta pertencer a JOSÉ PAULO DA SILVA.

Artigo 2º - A Desapropriação de que trata o artigo 1º, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e disposições estabelecidas no Decreto Lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1.970.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, codificada sob nº 1.58.325.

25. Desapropriação para Ampliação do Sistema Viário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de outubro de 1975 - 11º Ano da Instalação do Município -

Irineu José Midolli  
Prefeita Municipal

Onei de Figueiredo  
Enc. do Expediente do Gabinete

Publicado no quadro de editais no lugar de constar na mesma data.